

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000181-25.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Saulo Bosco Souza de Medeiros
Jurisdição atendida	O respectivo município e o de Moreno
Lei de criação	Res. Adm. TRT6 nº 19/2021
Data de instalação	06.12.2021
Data da última correição realizada	10.10.2023

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 17/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 05.06.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Josimar Mendes da Silva Oliveira, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	06.12.2021

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
09.07.23 a 28.07.23	2º período de férias de 2023

Período	Motivo
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024
30.04.24 a 04.05.24	Afastamento para cursos, congressos e afins
23.06.24 a 12.07.24	2º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Desde 17.07.2023 (Portaria TRT6 GCR nº 152/2023)

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

Além do Juiz Substituto fixo, não houve atuação de outros Juízes Substitutos na Unidade considerando-se os critérios acima estabelecidos.

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	01.01.2024 a 20.01.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ana Flavia de Carvalho Rolim Santos	TÉCNICA JUDICIÁRIA	Assistente de Secretaria	06.12.2021
Cairo Leao Guedes Rodrigues	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz Substituto	15.08.2023
Elsen Pontual Sales Filho	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	25.02.2022
John Maycon Alexandre	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	28.04.2023

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Vale			
Leticia Aoun Hraiz	REMOVIDA PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Secretaria	13.05.2024
Nathalia Guedes de Sa Leitao Bezerra	TÉCNICA JUDICIÁRIA	Assistente de Diretor de Secretaria	06.12.2021
Poatylon de Sousa Machado	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	06.12.2021
Tiago Inojosa Monteiro	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	06.12.2021
Total de Servidores	8		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 06 (seis) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Ana Flavia de Carvalho Rolim Santos	8939/2024
2	Cairo Leao Guedes Rodrigues	17823/2023
3	Elsen Pontual Sales Filho	8938/2024
4	Leticia Aoun Hraiz	8918/2024
5	Nathalia Guedes de Sa Leitao Bezerra	8852/2024
6	Poatylon de Sousa Machado	8834/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.06.24	Variação		
					2021-2022	2022-23	2023-até 30.06.24
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	152	890	688	-	485,53%	-22,70%	-
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	-	21	-	-	-	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	-	106	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	11	15	9	-	36,36%	-40,00%	-
Total da Vara	163	1.032	697	-	533,13%	-32,46%	-

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	28,4%	43,3%	32,6%
2024	30,2%	33,8%	31,5%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluso	Data da ocorrência
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000149-16.2024.5.06.0146	18	14.06.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000869-17.2023.5.06.0146	11	27.06.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001101-29.2023.5.06.0146	9	01.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000285-13.2024.5.06.0146	9	01.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000303-34.2024.5.06.0146	8	02.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000057-38.2024.5.06.0146	8	02.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000291-20.2024.5.06.0146	8	02.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000273-96.2024.5.06.0146	8	02.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000305-04.2024.5.06.0146	7	03.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000351-90.2024.5.06.0146	4	08.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000353-60.2024.5.06.0146	4	08.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000299-94.2024.5.06.0146	4	08.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000275-66.2024.5.06.0146	4	08.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001241-63.2023.5.06.0146	4	08.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000327-62.2024.5.06.0146	3	09.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000345-83.2024.5.06.0146	3	09.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000439-31.2024.5.06.0146	3	09.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001101-63.2022.5.06.0146	1	11.07.2024
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000417-07.2023.5.06.0146	1	11.07.2024

DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000317-18.2024.5.06.0146	1	11.07.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001230-68.2022.5.06.0146	28	13.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000466-48.2023.5.06.0146	28	13.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Consignação em Pagamento	0000410-15.2023.5.06.0146	25	16.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000770-47.2023.5.06.0146	25	16.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000912-51.2023.5.06.0146	25	16.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000718-51.2023.5.06.0146	25	16.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001150-79.2023.5.06.0143	22	22.03.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001186-15.2023.5.06.0146	21	22.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000660-48.2023.5.06.0146	19	24.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001268-46.2023.5.06.0146	19	24.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000556-56.2023.5.06.0146	19	24.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001260-69.2023.5.06.0146	19	24.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000978-31.2023.5.06.0146	17	28.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000040-02.2024.5.06.0146	15	30.05.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000138-84.2024.5.06.0146	10	06.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000086-88.2024.5.06.0146	9	07.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000706-37.2023.5.06.0146	9	03.04.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001410-84.2022.5.06.0146	7	11.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000076-44.2024.5.06.0146	7	11.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000102-42.2024.5.06.0146	7	11.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000062-60.2024.5.06.0146	7	11.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001068-39.2023.5.06.0146	4	14.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000058-23.2024.5.06.0146	2	18.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000558-89.2024.5.06.0146	2	18.06.2024
JOSIMAR MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000436-76.2024.5.06.0146	2	18.06.2024

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 15/07/2024, data da atualização em 13/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª

Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Na data de consulta não foram verificados processos incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000160-16.2022.5.06.0146	19.06.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000417-70.2024.5.06.0146	27.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000507-15.2023.5.06.0146	11.07.2024

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 15/07/2024, data da atualização em 13/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Na data de consulta não foram verificados embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Civil Pública Cível	0000117-11.2024.5.06.0146	29.06.2024	2024
Ação Civil Pública Cível	0000117-11.2024.5.06.0146	08.07.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000103-27.2024.5.06.0146	08.07.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000235-84.2024.5.06.0146	11.07.2024	2024

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 15/07/2024, data da atualização em 13/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000508-63.2024.5.06.0146	20.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000604-78.2024.5.06.0146	14.06.2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000731-16.2024.5.06.0146	12.07.2024

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 15/07/2024, data da atualização em 13/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	151	1.712	1.201	630
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	2	36	26	12
Casos novos devolvidos para redistribuição	1	43	37	15
Total de casos novos	152	1.705	1.190	627
Cartas Precatórias recebidas (182)	12	142	64	18
Cartas de Ordem recebidas (198)	0	0	2	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	152	1.705	1.190	627
Total de solucionados (38+45)	13	1.316	1.268	770
Percentual	8,55%	77,18%	106,55%	122,81%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Pendentes de solução no ano anterior	-	139	530	466
Casos novos (26+27 - devolvidos)	152	1.705	1.190	627
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	0	0	1	1
Solucionados com resolução do mérito (38)	13	1.181	1.151	685
Solucionados sem resolução do mérito (45)	0	135	117	85

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	139	530	466	477

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	13	1.316	1.268	770
Conciliações (39)	13	953	746	505
Percentual	100,00%	72,42%	58,83%	65,58%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	4,77	75,24	116,17	90,62
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	0,00	25,15	81,20	87,23
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	4,77	67,58	161,37	150,87
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	-	24,76	38,69	18,44
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	4,77	67,42	166,36	152,24
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	-	13,66	20,71	7,65

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.06.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	34

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (293)	-	664	455	104

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	-	-	21	-
Processos com liquidação iniciada (73)	-	95	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	-	74	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	-	21	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	-	-	-

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	-	20,64	40,77	51,28

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.06.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	-	4	52	6

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	1	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	196	5

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	-	-	106	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	-	279	615	374
Processos finalizados - fase de execução (333)	-	173	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	-	106	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Acordos homologados - execução (378)	-	1	4	2

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	-	45,18	45,03	64,41
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	-	-	-	0,00

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (110)	-	173	459	315

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	-	3	-	-
Processos	-	1	34	22

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
suspensos (300)				

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	171	98	90	21	45	47	280
6ª Região - PE	193	105	82	24	120	738	958
Por Região*	166	81	94	20	102	487	712
Nacional	217	113	108	24	181	1039	1001

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/08/23 a 30/06/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana:** Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira.

Assentou que, em média, a Unidade organiza a pauta diária com 08 (oito) audiências, sendo: 06 (seis) delas do tipo una (tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário) e 02 (duas) de razões finais.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para outubro de 2025.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	30	65,0
	Videoconferência	41	68,1
	Una (rito sumaríssimo)	65	51,0
	Una	148	52,2
Total do grupo de Audiência Una		284	55,6
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	70,0

	Videoconferência	2	56,0
	Rito sumaríssimo	1	48,0
	Instrução	20	47,9
Total do grupo de Audiência Instrução		24	49,5
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	1	29,0
Total do grupo Inquirição de testemunha		1	29,0
Encerramento	Videoconferência	9	58,0
	Encerramento de instrução	74	59,4
Total do grupo de Audiência Encerramento		83	59,2
Conciliação	Videoconferência (em Conhecimento)	1	15,0
Total do grupo de Conciliação		1	15,0
Total geral		393	55,8

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 10.07.2024, às 13h17, período compreendido entre 17.07.2024 e 28.02.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	32	71	103
Instrução	94	14	108
Encerramento de instrução	216	17	233
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	-	2	2
Una (rito sumaríssimo)	359	190	549
Instrução (rito sumaríssimo)	10	3	13
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	8	-	8
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	8	-	8
Una	589	198	787
TOTAL	1316	495	1811

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.197	1.259	105,2%	-62	31	35	26,10%

TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%
----------------------	--------	--------	--------	--------	-------	-------	--------

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	136	136	100,00%	107,53%	0	-	-
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.198	760	63,44%	101,00%	62,81%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.986	842	29,77%	26,10%	37,45%	305,46%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATSum 0000253-08.2024.5.06.0146 (ID. e0240c5), ATOrd 0000970-54.2023.5.06.0146 (ID. d756a8d) e ATOrd 0001188-19.2022.5.06.0146 (ID. 0b30286), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000255-12.2023.5.06.0146 (ID. d01854b) e ATSum 0000752-26.2023.5.06.0146 (ID. b0040ec).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATOrd 0000186-14.2022.5.06.0146 (ID. 9792521), ATOrd 0000612-26.2022.5.06.0146 (ID. dfaa501), ATSum 0001401-25.2022.5.06.0146 (ID. d5cc7c2). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000974-28.2022.5.06.0146 (ID. f7540fb), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informou o Diretor de Secretaria, a suspensão do processo, para fins de prescrição intercorrente, é precedida de intimação do exequente com advertência expressa, conforme preconiza o art. 128, da CPC/GJT. Afirmou que durante o prazo da prescrição intercorrente em razão da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, a unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” com lançamento do motivo “Suspensão o processo por execução frustrada”, à exemplo dos processos 0001676-71.2022.5.06.0146, 0001217-69.2022.5.06.0146 e 0001402-10.2022.5.06.0146, verificados por esta Corregedoria. Acerca da revisão periódica dos processos com a execução suspensa para renovação das medidas coercitivas através da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial (art. 120, III, CPC/GJT), o Diretor informou que realizam, contudo informou que “é entendimento do Juízo que a revisão periódica dos feitos suspensos por execução frustrada com o fim de renovar providências coercitivas deve ser realizada apenas depois de decorrido o intervalo temporal mínimo de 1 (um) ano da suspensão da execução, uma vez que esse prazo é considerado apto a possibilitar eventual alteração na situação econômica do devedor, justificando, assim, a reiteração de pesquisas patrimoniais mediante uso dos sistemas informatizados”. Nesse sentido, indicou os processos nº 0000323-93.2022.5.06.0146, 0000392-28.2022.5.06.0146 e 0000088-29.2022.5.06.0146. O diretor informou também que Após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, a Unidade deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, mas, explicou que apenas para os casos que aguardavam a fluência do prazo prescricional intercorrente, uma vez que, para as hipóteses de suspensão processual por execução frustrada, a Unidade já vinha adotando o fluxo de sobrestamento indicado no parágrafo único do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019. Nesse sentido, indicou os processos n. 0000020-16.2021.5.06.0146 (Id. aef8638), 0000767-29.2022.5.06.0146 (Id. 1224ce0) e 0000400-05.2022.5.06.0146 (Id. 860b341). Acrescentou que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza

diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, JUCEPE, CENSEC, CAGED, RAIS, Rede SERPRO, CRC-Jud, Serasajud, DETRAN, CCS, CNIB, ARISP (Penhora Online), SIMBA, PrevJud e Sniper. Informou, ainda, que os servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas são: Tiago Inojosa Monteiro (Diretor de Secretaria) e Nathália Guedes de Sá Leitão Bezerra (Assistente de Diretor de Secretaria). Destacou que, em média, a Unidade leva aproximadamente 30 (trinta) dias corridos para consultar as ferramentas eletrônicas e acompanhar as suas respostas. Por fim, assentou que os resultados são devidamente certificados nos autos, a exemplo dos seguintes processos: ATOrd 000296-76.2023.5.06.0146 (IDs. a7ec5dc, 2795b1f, 18c668b, af24a93 e 03dcc65), ATSum 0000060-61.2022.5.06.0146 (ID. 9b77972) e ATOrd 0000550-49.2023.5.06.0146 (IDs. 025e2ab e 1ca2041).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (419), desbloqueios (144), transferências (267) de valores realizados, constando, ainda, em junho de 2024, 76 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor de secretaria informou que quando realizado o arquivamento definitivo do processo, é verificada a inexistência de contas judiciais e de depósito recursal com valores disponíveis com certificação nos autos, consoante art. 8º do Ato Conjunto TRT6 GP.CRT nº 15/2020 e art. 130, da CPCGJT. Cumpre ressaltar que os Ofícios Circulares CGJT nº 30/2023 e TRT6-CRT Nº 606/2023 determinam a observância do artigo 129 da CPCGJT no sentido de que *"o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC"*. Nesse contexto, sobre o procedimento adotado nos casos de reunião de execuções, expedição de precatórios ainda não há, na Unidade, qualquer processo nessa situação. Em relação às homologações de acordo, por sua vez, a Unidade segue as orientações contidas no Ofício Circular TRT6-CRT n. 235/2023 (e nota técnica a ele anexada) e, também, no Ofício Circular TST.CGJT n. 9/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Exemplos: 0000236-69.2024.5.06.0146 e 0001123-24.2022.5.06.0146. Já quanto às certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, é entendimento do Juízo que, com a expedição das certidões e a consequente novação dos créditos, o Juízo Falimentar passa a ser o único competente para processar e julgar a execução, cessando, por completo, a competência desta Justiça Especializada. Dessa forma, por não haver razões que justifiquem o permanente sobrestamento do feito, é determinada a remessa dos autos ao arquivo definitivo. O Diretor ressaltou que a decisão que determina o arquivamento dos autos contém expressa declaração do Juízo no sentido de que, com a determinação, não se está extinguindo a execução dos créditos apurados, mas tão somente encerrando o processo executivo no Juízo em razão da sua incompetência, até porque tal extinção apenas pode ser declarada pelo Juízo Falimentar. Nesse sentido, indicou os processos n. 0001102-48.2022.5.06.0146 (Id. e87eb92) e 0001366-65.2022.5.06.0146 (Id. 7f2ff7c).

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Unidade informou que não há a inclusão periódica, em pauta, objetivando a tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes (art. 120, II, CPCGJT, pois o Juízo, sempre que entende viável a tentativa de conciliação em processos na fase de execução, determina, independentemente de requerimento das partes, a remessa dos autos ao CEJUSC-JT Jaboatão dos Guararapes, ao qual a Unidade aderiu integralmente. Afirmou que nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, a Vara procede à inclusão processual, *ex officio* ou não, em pauta para tentativa de conciliação, adotando como critério a probabilidade de êxito na conciliação, com base na relação capacidade financeira do devedor/valor reclamado.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	391.755,61
Decorrentes de acordo (253)	R\$	6.966.555,88
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	943.792,62

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	357.422,34
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	738.091,53
Imposto de renda (259)	R\$	5.387,82
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que embora a Unidade ainda não tenha enviado qualquer ofício precatório à Coordenadoria competente, consoante preconiza o art. 10 do ATO TRT6-GP nº 629/2023, tem ciência da necessidade de realização da diligência e que o “Ofício Precatório” é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019, e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Sobre o recebimento de comprovante de pagamento de precatório no 1º grau, o Diretor informou que embora a Unidade ainda não tenha recebido qualquer comprovante de pagamento de precatório, tem ciência da necessidade de realização da diligência consoante art. 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Em seguida, afirmou que após a intimação para pagamento das RPVs cujo processamento ocorre na vara, a unidade lança as datas da intimação do ente devedor e do prazo para pagamento no *GPrec*. Explicou que o controle de pagamento das RPVs com processamento na Vara vem sendo feito mediante uso do próprio controle de prazos do PJe, aliado à inclusão do chip “RPV / Precatório - aguardar pagamento”, contendo a indicação da respectiva data de vencimento. Acrescentou que em caso de não pagamento de RPV em processamento na vara, é determinado, de ofício e num prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas da devedora, bem como faz parte da rotina da unidade acompanhar as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para realizar as correções indicadas pela Coordenadoria de forma célere.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou, em 15/07/2024, a existência de apenas uma requisição de pagamento na situação “autuada” (ATOrd 0000433-58.2023.5.06.0146) cujas datas de início e fim do prazo para pagamento (RPV) já se encontram regularmente lançadas, esgotando-se em 01/09/2024.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

A 6ª VT de Jaboaão dos Guararapes, conforme a Resolução Administrativa TRT6-GP Nº 19/2021, passou a funcionar a partir de 06/12/2021, portanto não possui em seu acervo processos de competência do Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA), ou seja, arquivados até 14/02/2019. Tampouco existem contas não associadas no Sistema Garimpo à 6ª Vara de Jaboaão, de modo que não há pendências a serem sanadas no tocante ao tema. No entanto, o NUGA vislumbrou 3 (três) contas com saldo associadas a processos arquivados no Sistema Garimpo, de competência da própria Vara, quais sejam: BB Ag 2988 / Conta 3300108376354-0, com saldo de R\$ 8,06; CEF 2265 / 42 / 4855039-9, com saldo de R\$ 40,22; e BB Ag 2988 / Conta 4200109462770-0, com saldo R\$ 1.311,14, de maneira que cabe à Vara fazer a conversão em renda à União das contas com saldo ínfimo e proceder ao tratamento da conta com saldo maior que R\$ 150,00, destinando o saldo a seu devido titular.

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹	
Com Sentença Líquida	Total

Quantidade	%	Quantidade
17	10,5%	162

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01.11.23 a 30.06.24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 16/07/2024), não se constatou a existência das pendências de estatística.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 9ª classificação geral, sendo a 16ª em relação ao acervo; 8ª quanto à celeridade; 23ª no tocante à produtividade; 15ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 8ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	11º	16º
Celeridade	2º	8º
Produtividade	45º	23º
Taxa de congestionamento	7º	15º
Força de trabalho	2º	8º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação ao mesoindicador: produtividade.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 12/07/2024, de 71 (setenta e um) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATSum 0000402-04.2024.5.06.0146) com última decisão de designação de audiência UNA em 13/06/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa "Análises", por sua vez, não há processos, deixando claro que é obedecido o interstício de 10 (dez) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Foram identificados 143 (cento e quarenta e três) processos na tarefa "Prazo vencido", estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001673-19.2022.5.06.0146) com data de 03/07/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo

do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 89 (oitenta e nove) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000998-56.2022.5.06.0146) com liberação de alvará, aguardando os trâmites necessários para extinguir a execução, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 250 (duzentos e cinquenta) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando o mais antigo com data de 02/07/2024, dentro do interstício de 10 dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe, merecendo, contudo, revisão pelo grande fluxo, as tarefas “Prazo vencido” e “escaneamento”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 12/07/2024, não foram identificados processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em especial nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências”, bem como em processos sinalizado com *chip* - Expedir alvará (PJ-e), não se identificou alvarás expedidos e/ou a expedir com prazo superior àquele de 10 (dez) dias corridos previsto no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e no Provimento TRT-CRT N° 05/2023, a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível à confecção do expediente.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no sistema PJe, foram identificados apenas dois (02) processos com o chip “Expedir alvará”, estando mais antigo sinalizado (0000278- 21.2024.5.06.0146 e 0000518- 10.2024.5.06.0146) com data de 10/07/2024.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 11; (Cumpriu)
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 16% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU de Jaboatão dos Guararapes, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu)
- Associar a conta do Banco do Brasil 2988 / 3800106273511-0, seguindo o passo-a-passo do Ofício TRT6-CRT N° 288/2022; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da conclusão até a prolação da sentença (47), vez que se encontram acima do regional (30), acima da região metropolitana (27), e acima da média nacional (26). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução do referido prazo médio; (Cumpriu)

- Envidar esforços no sentido de proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", vez que esta é uma das principais tarefas do PJe, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Cumpriu)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N° 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel "partes a serem corrigidas" de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT n° 408/2023; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu parcialmente)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n° 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas da Gestora da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos ", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC; (Cumpriu)
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6). (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações ou sugestões:

- Solicita, em razão da criação da 7ª Vara do Trabalho de Jaboatão, a atualização do Provimento TRT CRT N° 02/2022;
- Reitera a solicitação feita na correição anterior no sentido de que seja designado um ou dois

servidores para atuar exclusivamente nas expedições de Ofícios Precatórios/RPVs para todas as varas do Regional.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 10,5% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT"6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoioTCxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtdm4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTfkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ no 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades;
- Quanto às 3 (três) contas associadas a processos arquivados no Sistema Garimpo, de competência da própria Vara, quais sejam: BB Ag 2988 / Conta 3300108376354-0, com saldo de R\$ 8,06; CEF 2265 / 42 / 4855039-9, com saldo de R\$ 40,22; e BB Ag 2988 / Conta 4200109462770-0, com saldo R\$ 1.311,14, cabe à Vara fazer a conversão em renda à União das contas com saldo ínfimo e proceder ao tratamento da conta com saldo maior que R\$ 150,00, destinando o saldo a seu devido titular.
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Josimar Mendes da Silva Oliveira, o Diretor de Secretaria, Tiago Inojosa Monteiro, verbalizaram agradecimentos ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e aos Magistrados da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA
Secretário da Corregedoria Regional Substituto

Ata Correição 44/2024 de 17/07/2024